

- a Portaria nº 7.655/15, que dispõe sobre a organização das Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura, especialmente o contido no seu art.19;

- as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica autorizada a dispensa de ponto das horas coincidentes com as de sua jornada de trabalho, inclusive do tempo destinado à locomoção, aos Professores Orientadores de Sala de Leitura – POSL, participantes do Seminário “Sala de Leitura: 45 anos formando leitores”, a ser realizado na Universidade Nove de Julho – UNINOVE, no dia 07/06/17, conforme cronograma disposto no Comunicado nº 491, de 24 de maio de 2017.
 Art. 2º - A dispensa do ponto ficará condicionada à entrega do comprovante de presença à Chefia Imediata, no primeiro dia útil após a realização do evento.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2017.
6016.2017/0016112-5
 O Diretor de Escola do CEI Padre Manoel da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,
RESOLVE:
 I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira nomeada e secretária da última:
 - Cristiane Aparecida Prado Yamamoto – RF 623.605.7/2;
 - Cidênia Teles de Menezes – RF 626.861.7/1.
 II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. 2017-0.071.637-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
 IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE MAIO DE 2017.
SEI Nº 6016.2017/0016228-8
 O Diretor Regional de Educação – Capela do Socorro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,
RESOLVE:
 I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:
 - Solange Vieira de Melo, RF. 672.158.3/3;
 - Andrea Gonçalves de Jesus, RF. 620.762.6/1;
 - Kátia Aparecida Della Monica Melfi Rizzi, RF. 567.718.1/3.
 II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.069.299-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
 IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
 2017-0.064.475-7 DRE-MP – CEI VEREADOR HIGINO PEL-LEGRINI - À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações em folhas nº 02, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56214/2015 e Portaria SF 262/2015. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens inservíveis.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2017/0016252-0
PORTARIA Nº 01 DE 18 DE MAIO DE 2017
 O Diretor de Escola da EMEI JOSÉ DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos de Apuração Preliminar do P.A. nº 2016-0.057.222-3, instituída pela Portaria nº 01 de 21/03/2016, publicada em DOC de 14/04/2016, página 15.
RESOLVE:
 I – EXCLUIR da Comissão, Roseli Francisca da Silva Abreu R.F. 680.896.4/1 (Presidente) e Angela Catarino dos Santos R.F. 718.503.1/2
 II – INCLUIR na Comissão Fernando Luiz de Souza Junior R.F. 748.574.3/1 (Presidente) e Cristiane Leal Oliveira de Amorim R.F.730.640.7/1
 III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 01/2016.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

6016.2017/0016278.4
PORTARIA Nº 57, DE 22/05/2017
 O Diretor da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,
RESOLVE:
 I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:
 - Marina Miyuki Akutagawa Tacoshi, R.F.: 720.617.8/2;
 - Antonio Carlos Jardim, R.F.: 660.150.2/1;
 - Norma Lucia Barbosa, R.F.: 770.373.2/1.
 II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.057.871-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
 IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2017
6016.2017/0015836-1
 O Diretor de Escola da EMEI Dona Maria de Lourdes Coutinho Torres, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,
RESOLVE:
 I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:
 - Cristiane Aparecida Ferreira Passos Bueno, R.F.: 675.476.7/1
 - Maria Felicitas Fernandez Lopez Bayarri, R.F.: 723.047.8/2 e
 - Meire Cristina de Oliveira Santos, R.F.: 686.110.5/2
 II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.076.171-0 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
 IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETARIO
2017.0.081.126-2 - Tendo em vista os elementos que instruem o presente, fundamentada nas disposições legais que revestem a matéria, com base na competência que me é conferida e visando atender os pagamentos dos beneficiários do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM, nos meses de junho/17 a dezembro/17 bem como a utilização do eventual saldo remanescente nos meses seguintes, em nome da beneficiária ISILEI DE ALMEIDA, CPF 322.737.808-69, residente a Rua Ararinhã Azul, 2 – Bairro Jardim Turquesa, - CEP 04943-220 – São Paulo, e OUTROS, AUTORIZO a adoção das providências tendentes às averbações dos valores das guias, “Documento de Recolhimento e Depósito – DRD” nos seguintes termos: a efetivação da averbação integral dos valores das Guias DRD: 321/16, 322/16, 323/16, 324/16, 325/16, 327/16, 375/16, 376/16,377/16, 425/16, 426/16, 605/16, 606/16, 607/16, 608/16, 609/16, 610/16, 611/16, 612/16, 613/16, 872/16, 873/16, 874/16, 875/16, 972/16, 1089/16, 1269/16, 1270/16, 1271/16, 1272/16, 1273/16, 1277/16, 1280/16, 1363/16, 1364/16, 1614/16, 1631/16, 1632/16, 1873/16, 1874/16, 1990/16, 1991/16, 1993/16, 1994/16, 1995/16, 2002/16, 2004/16, 2006/16, 2090/16, 2096/16, 2099/16, 2512/16, 2514/16, 2564/16, 2565/16, 2567/16, 2743/16, 2744/16, 2745/16, 2746/16, 2889/16, 2890/16, 2891/16, 2892/16, 2893/16, 2894/16, 3295/16, 3296/16, 3297/16, 3487/16, 3488/16, 3298/16, 3299/16, 3300/16, 3490/16, 3491/16, 3492/16, 3493/16, 3494/16, 3495/16, 3496/16, 3652/16, 3653/16, 3654/16, 3655/16, 3656/16, 3888/16, 3887/16, 4722/16, 4013/16, 4084/16, 4092/16, 4723/16, 4306/16, 4307/16, 4308/16, 4309/16, 4310/16, 4311/16, 4312/16, 4313/16, 4314/16, 4724/16, 4725/16, 4726/16, 4763/16, 4727/16, 4728/16, 4760/16, 4761/16, 4762/16, 4930/16, 4931/16, 4932/16, 4933/16, 4934/16, 5148/16, 5149/16, 5150/16, 5151/16, 5504/16, 5505/16, 5507/16, 5508/16, 5509/16, 5510/16, 5511/16, 5859/16, 5860/16, 5861/16, 5869/2/16, 5863/16, 5864/16, 5865/16, 5866/16, 5858/16, 7302/16, 7303/16, 7304/16, 7305/16, 7775/16, 7776/16, 7777/16, 7778/16, 7779/16, 7780/16, 7781/16, 7782/16, 7766/16, 7767/16, 7768/16, 7769/16, 7770/16, 7771/16, 7772/16, 7773/16, 7774/16, 7783/16, 7854/16, 7856/16, 7857/16, 7859/16, 7861/16, 7863/16, 7864/16, 8112/16, 8114/16, 8116/16, 8117/16, 8358/16, 8360/16, 8367/16, 8369/16, 9390/16, 9391/16, 9392/16, 9393/16, 9395/16, 9388/16, 9398/16, 10793/16, 10794/16, 10264/16, 10265/16, 10266/16, 10267/16, 10269/16, 10272/16, 10274/16, 10795/16, 10796/16, 10797/16, 10798/16, 11097/16, 11098/16, 11099/16, 11100/16, 12676/16, 12768/16, 12769/16, 117/17, 118/17, 119/17, 120/17, 121/17, 122/17, 123/17, 124/17, 125/17, 126/17, 127/17, 133/17, 128/17, 137/17, 177/17, 178/17, 197/17, 198/17, 202/17, 203/17, 437/17, 438/17, 518/17, 519/17, 598/17, 599/17, 600/17, 601/17, 603/17, 703/17, 704/17, 705/17, 706/17, 868/17, 869/17, 870/17, 871/17, 872/17, 1047/17, 1048/17, 873/17, 874/17, 1050/17, 1051/17, 1366/17, 1367/17, 1370/17, 1371/17, 1372/17, 1373/17, 1374/17, 1375/17, 1376/17, 1377/17, 1378/17, 1379/17, 1380/17, 1381/17, 1382/17, 1809/17, 1383/17, 1384/17, 1385/17, 1810/17, 1811/17, 1803/17, 1804/17, 1805/17, 1806/17, 1807/17, 1808/17, 1831/17, 1950/17, 1951/17, 2031/17, 2032/17, 2110/17, 2111/17, 2112/17, 2332/17, 2333/17, 2334/17, 2335/17, 2331/17, perfazendo o montante total de R\$ 9.520.202,00 (nove milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e dois), para cobertura das despesas com os beneficiários que serão arrolados no presente.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETARIO
Processo SEI nº 6017.2017/0004482-5 - Secretaria Municipal de Finanças - Aquisição de duas (2) unidades de módulos de microventiladores e duas (2) unidades de módulos de fonte de alimentação para switches HP.1. Em face das informações constantes (doc.3080444 e 3100746), bem como parecer da Assessoria Jurídica que acolho, **RETIFICO** o despacho publicado no D.O.C. de 18 de maio de 2017 (doc. 3075782), para constar “AUTORIZO a contratação da INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA”, CNPJ 81.627.838/0005-35 onde se lê “AUTORIZO a contratação da INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA”, CNPJ 81.627.838/0001-01.
2. RATIFICO todos os demais termos daquele ato.

ATOS E DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Secretaria Municipal de Finanças da Fazenda – SF.
6017.2017/0016635-1
 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura integral de peças e insumos, incluindo abastecimento de combustível em 01 (um) Grupo Gerador, da marca Stamac, linha Diesel.
DESPACHO:
 I – **AUTORIZO**, obedecidas as formalidades legais, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.
 II – À Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento.
ATOS E DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE Secretaria Municipal da Fazenda – SF.
6017.2016/0031591-6
 Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos para copa e cozinha, com entrega parcelada, para as unidades desta Pasta, em sua futura sede, situada na rua Líbero Badaró, 190 - Centro - São Paulo - SP.
DESPACHO:
 I – **AUTORIZO**, obedecidas as formalidades legais, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.
 II – À Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento.

GABINETE DO SECRETÁRIO

2016-0.195.626-2 - Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Pedido de isenção da Taxa para expedição do Alvará de Aprovação e Execução de Reforma. 1. Em face do que consta nos autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, às fls. 50 e 51, com fulcro no art. 1º da Lei nº 5.534, de 18 de julho de 1958, e no art. 3º, inciso III, alínea “d” do Decreto nº 19.512, de 20 de março de 1984, com a redação conferida pelo Decreto nº 23.158, de 03 de dezembro de 1986, **DEFIRO** o pedido de isenção da Taxa para expedição do Alvará de Aprovação e Execução de Reforma referente ao imóvel localizado na Alameda Ribeirão Preto, nº 82, Bela Vista, São Paulo (SQL 009.051.0104-9), pertencente ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-094

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO, ARRECADACAO E COBRANCA
 ENDERECO: VIADUTO DO CHA 15
 PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DICOP
2015-0.293.266-7 SOLANGE APARECIDA SEVERO PEDRO DOCUMENTAL
 A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO , NADA A DEFERIR QUANTO AO PROCESSO DE FRA-CIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 188.003.0437-1. NAO EXISTE DIVIDA ASCENDENTE A SER QUITADA.
2015-0.293.271-3 SOLANGE APARECIDA SEVERO PEDRO DOCUMENTAL
 A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO , NADA A DEFERIR QUANTO AO PROCESSO DE FRA-CIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 188.003.0404-3. NAO EXISTE DIVIDA ASCENDENTE A SER QUITADA.
2016-0.067.418-2 ANTONIO PINTO DA FONSECA DOCUMENTAL
 A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO , NADA A DEFERIR QUANTO AO PROCESSO DE FRA-CIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 065.041.0048-9. NAO EXISTE DIVIDA ASCENDENTE A SER QUITADA.
2016-0.122.871-2 AILMA SOARES REGIS BARBOZA DOCUMENTAL
 A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO , NADA A DEFERIR QUANTO AO PROCESSO DE FRA-CIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 150.224.0097-8. NAO EXISTE DIVIDA ASCENDENTE A SER QUITADA.
DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E JULGAMENTO
 ENDERECO: VIADUTO DO CHA 15
 PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DIESP
1991-0.004.092-4 ROBERTO GAMBINI ETIQUETA 10-006.462-91-96 DOCUMENTAL
 A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTES DOS AUTOS, EM ESPECIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 82, DECIDO:1. NADA A DEFERIR. TODA AS P ROVIDENCIAS RELACIONADAS AO CADASTRO DOS IMOVEL QUE FOI DESAPROPRIADO, FORAM ADOTADAS;4. ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E ARQU IVE-SE.
2016-0.066.232-0 JOSE PAULO BALAGUER PARCIALMENTE DEFERIDO
 1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTAN- TES DOS AUTOS, DEFERIDO PARCIALMENTE.1.1.O PEDIDO DE AVALIACAO ESPECIAL, UMA VEZ QUE O VALOR APURADO PELA DIMAP - DIVISAO DE MAPAS DE VALORES, COM REFERENCIA AO IMOVEL SQL N 054.236.0097-9 FOI DE R\$ 966.187,00 QUE DEVERA SER ADOTADO COMO VALOR VENAL PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO ITBI-IV, SALVO SE O VALOR EFETIVO DA TRANSACAO FOR SUPERIOR.2.BASE LEG AL: ARTIGOS 7, 7 A, 7 B DA LEI 11.154/91, COM A REDACAO DADA PELA LEI N 14.256/06 E ARTIGO 7 E 8 DO DECRETO N 55.196/2014.3.PUBLIQU E-SE, INTIME-SE E ARQUIVE-SE. VALOR APURADO PELA DIMAP - DIVISAO DE MAPAS DE VALORES, COM REFERENCIA AO IMOVEL SQL N 054.236.0097-9 FOI DE R\$ 966.187,00 QUE DEVERA SER ADOTADO COMO VALOR VENAL PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO ITBI-IV, SALVO SE O VALOR EFETIVO DA TRANSACAO FOR SUPERIOR.2.BASE LEG AL: ARTIGOS 7, 7 A, 7 B DA LEI 11.154/91, COM A REDACAO DADA PELA PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/SUBIM
2011-0.047.695-0 IDE SOARES DE DEUS ROCHA DEFERIDO
 DESPACHO: 1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTE S DOS AUTOS, EM ESPECIAL O PARECER DE SUB- BIM A FLS. 62 A 64, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR E QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISAO:1.1.DEFIRO O PEDIDO DE ISENCAO DO IPTU DOS IMOVEIS DE FOLS 147 .279.0349-1 E 147.279.0350-3, EXERCICIOS DE 2006 E SEGUIN- TES, ATE O EXERCICIO DA REGULARIZACAO DO LOTEAMENTO E CONSEQUENTE DESDOBRIO FISCAL, UMA VEZ QUE A REQUE- RENTE LOGROU INSTRUIR O PEDIDO COM A CEO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, CONFORME DISPOE O ART. 28, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL N 14.107, DE 12/12/2005 E ART. 1 DO DE- CRETO 54.464/13, O QUE DEVERA OCORRER EM TORNO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DO PRESENTE;5.DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DELEGACAO ESTABELECID A PELO ART. 9 DA PORTARIA SF N 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. TIGO 27 DA LEI N 14.125 / 05 E O ARTIGO 106 PARAGRAFO UNICO DO DECRETO N 56.235 / 15, CONFORME INDICACOES CONTIDAS NO EXPEDIENTE QUE INSTRUI O PROCESSO DA REGULARIZACAO, NECESSARIA, RELATIVA AO IMOVEL EM EXA- ME. 2.BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N 14.105 / 05 (ARTIGOS 26 E 27 E DECRETO N 56.235 / 15)(ARTIGOS 105 E 106);3.PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS DA ASSINATURA DA PRESENTE DECISAO MEDIANTE A PUBLICACAO

12.12.2005 E O INCISO II DO ARTIGO 3 DO DECRETO N 56.223, DE 1 DE JULHO DE 2015;5.DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DE LEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECID A PELO ART. 9 DA PORTARIA SF N 2
2012-0.083.075-6 MARIA DE LOURDES DA PAIXAO DOCUMENTAL
 DESPACHO: 1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTE S DOS AUTOS, EM ESPECIAL O PARECER DE SUBIM A FLS. 41 A 43, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR E QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISAO:1.1.NADA A DEFERIR QUANTO AO PEDIDO DE REMISSAO / ISENCAO DO IPTU DO IMOVEL DE SQL 191.051.0006-1, EXERCICIOS DE 2005 E ANTERIORES E 2006 E SEGUINTES, ATE O EXERCICIO DA REGULARIZACAO DO LOTEAMENTO E CONSEQUENTE DESDOBRIO FISCAL, UMA VEZ TRATAM-SE DE BENEFICIODE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. AO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, CONFORME DISPOE O ART. 28, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL N 14.107, DE 12/12/2005 E ART. 1 DO DE- CRETO 54.464/13, O QUE DEVERA OCORRER EM TORNO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DO PRESENTE;5.DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DELEGACAO ESTABELECID A PELO ART. 9 DA PORTARIA SF N 271, DE 10 DE OUTUBRO A RE- CURSO: 30 DIAS DA PUBLICACAO DESTA DECISAO NO DIARIO OFICIAL;4.INTIME-SE O CONTRIBUINTE DA PRESENTE DECISAO MEDIANTE A PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, CONFORME DISPOE O ART. 28, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL N 14.107, DE 12/12/2005 E ART. 1 DO DECRETO 54.464/13, O QUE DEVERA OCORRER EM TORNO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DO PRESENTE;5.DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DELEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECID A PELO ART. 9 DA PORTARIA SF N 271, DE 10 DE OUTUBRO
2012-0.083.622-3 IRACEMA SALDANHA BARBOSA DEFERIDO
 DESPACHO:1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTES DOS AUTOS, EM ESPECIAL O PARECER DE SUBIM A FLS. 59 / 61, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR E QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISAO:1.1.DEFIRO O PEDID- O DE ISENCAO DO IPTU DO IMOVEL DE SQL 130.178. 0006-6, EXERCICIOS DE 2006 E SEGUINTES, ATE O EXERCICIO DA REG- ULARIZACAO DO LOTEAMENTO E CONSEQUENTE DESDOBRIO FISCAL, UMA VEZ QUE O REQUERENTE LOGROU INSTRUIR O PEDIDO COM A CERTIDAO DE RECONHECIMEN DISPOE O ART. 28, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL N 14.107, DE 12/12/2005 E ART. 1 DO DECRETO 54.464/13, O QUE DEVERA OCORRER EM TORNO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DO PRESENTE;5.DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DELEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECID A PELO ART. 9 DA PORTARIA SF N 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAM INHE-SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 201 7. 106 PARAGRAFO UNICO DO DECRETO N 56.235 / 15, CONFORME INDICACOES CONTIDAS NO EXPEDIENTE QUE INSTRUI O PROCESSO DA REGULARIZACAO, NECESSARIA, RELATIVA AO IMOVEL EM EXAME. 2.BASE LEGAL: LEI MUNIC IPAL N 14.105 / 05 (ARTIGOS 26 E 27 E DECRETO N 56.235 / 15 (ARTIGOS 105 E 106);3.PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS DA PUBLICACAO DESTA D ECISAO NO DIARIO OFICIAL;4.INTIME- SE O CONTRIBUINTE DA PRESENTE D ECISAO MEDIANTE A PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, CONFORME **2015-0.292.268-8 MARCELO LUCIANO DA SILVA INDEFERIDO**
 DESPACHO: 1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTE S DOS AUTOS, EM ESPECIAL O PARECER DE SUBIM A FLS. 34 A 36, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR E QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISAO:1.1.INDEFIRO O PEDIDO DE REMISSAO / ISENCAO DO IPTU DO IMOVEL DE SQL 168.325.0004-0, EXERCICIOS DE 2005 E ANTERIORES E 2006 E SEGUINTES, ATE O EXERCICIO DA REGULARIZACAO DO LOTEAMENTO E CONSEQUENTE DESDOBRIO FISCAL, UMA VEZ QUE O REQUERENTE NAO LOGROU INSTRUIRSE;5.DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DELEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECID A PELO ART. 9 DA PORTARIA SF N 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE- SE A SUBIM PARA DEMAIS PR OVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. O DIARIO OFICIAL DA CIDADE, CONFORME DISPOE O ART. 28, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL N 14.107, DE 12/12/2005 E ART. 1 DO DECRETO 54.464/13, O QUE DEVERA OCORRER EM TORNO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DO PREL EM EXAME. 2.BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N 14.105 / 05 (ARTIGOS 26 E 27 E DECRETO N 56.235 / 15)(ARTIGOS 105 E 106);3.PRAZO PARA RE CURSO: 30 DIAS DA PUBLICACAO DESTA DECISAO NO DIARIO OFICIAL;4.IN TIME-SE O CONTRIBUINTE DA PRESENTE DECISAO MEDIANTE A PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, CONFORME DISPOE O ART. 28, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL N 14.107, DE 12/12/2005 E ART. 1 DO DECRETO 54.464/13, O QUE DEVERA OCORRER EM TORNO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DO PRE
2016-0.054.136-0 ARLINDO SALLE PARCIALMENTE DEFERIDO
 DESPACHO: 1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTE S DOS AUTOS, EM ESPECIAL O PARECER DE SUB- BIM A FLS. 15 / 16, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR E QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISAO:1.1.DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO, CONCEDENDO ISENCAO DE 12,50 % DO VALOR DO IPTU DO IMOVEL DE SQL 055.351.0021-8, EXERCICIO DE 2016, UMA VEZ QUE O REQUERENTE COMPRO- VOU POSSUIR A FRACAO IDEAL DE 12,50 % (1/8) DO IMOVEL, CUMPRINDO AS DEMAIS EXIGENCIAS PARA A COISAQ EXARA- DA NOS TERMOS DA DELEGACAO DE COMPETENCIA ESTABE- LECIDA PELO ART. 9 DA PORTARIA SF N 271 / 2016;6.ANOTE- SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 09 / 02 / 2017. CIAL DA CIDADE, CONFORME DISPOE O ART. 28, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL N 14.107, DE 12/12/2005 E ART. 1 DO DECRETO 54.464/13, O QUE DEVERA OCORRER EM TORNO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DO PRESENTE;5,DEC